



## CONTRATO DE COMPRA Nº 45/2023

ID\_Contrato

Processo: nº 114/2022

Pregão Nº 15/2022

**Ementa:** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04 com endereço à Avenida Brasil, 433, CEP 87270000, Engenheiro Beltrão - PR, neste ato representado por Renatta Arruda da Silva, portador (a) do RG sob nº 107461620 SSP-PR e CPF/MF nº 071.389.959-03.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 114/2022 Pregão Nº 15/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 15/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 26 de janeiro de 2023.

**Renatta Arruda da Silva**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscamcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 45/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

Pregão Nº 15/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ES
1	7873	HDs 1TB PARA DESKTOP 7200rpm 64mb CACHE, PRODUTO NOVO SEM RECONDICIONAMENTO COM 12 MESES DE GARANTIA	Unidad	5	R\$ 265,00	1.325,00	SEAGAT 1TB
1	7893	TECLADO COM MOUSE SEM FIO TECLAS BAIXAS, MACIAS E SILENCIOSAS, PADRÃO ABNT2 COM PONTO (.) TECLADO NÚMÉRICO, PRODUTO NOVO SEM RECONDICIONAMENTO COM 12 MESES DE GARANTIA DE BOA QUALIDADE.	Unidad	6	R\$ 139,00	834,00	KNUP US
1	7920	WEBCAM PARA REUNIÕES, MÍNIMO 1080P FULL HD 30FPS, 2 MEGAPIXELS COM MICROFONE INTEGRADO E INTERFACE USB, PRODUTO NOVO SEM RECONDICIONAMENTO COM 12 MESES DE GARANTIA.	Unidad	2	R\$ 149,00	298,00	KNUP 10
1	7921	TVs LED HD SMART	Unidad	2	R\$	2.598,00	ECOPOV



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		32" POLEGADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, SENDO PELO MENOS UMA DE CADA NA LATERAL CONEXÃO WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768 (HD), E QUE ACOMPANHE CONTROLE COM AS PILHAS, CABO			1.299,00		32
1	7922	COMPUTADORES COMPLETOS, COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES:	Unidad	10	R\$ 2.789,00	27.890,00	SATE SSD2400



## EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 45/2023

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04 com endereço à Avenida Brasil, 433, , CEP 87270000, Engenheiro Beltrão - PR, neste ato representado por Renatta Arruda da Silva, portador (a) do RG sob nº 107461620 SSP-PR e CPF/MF nº 071.389.959-03.

**Objeto:** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**Vigência:** 26 de janeiro de 2023 à 26 de janeiro de 2024.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 114/2022  
Pregão n. 15/2022

**Data:** Campo Mourão, 26 de janeiro de 2023.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Renatta Arruda da Silva  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila